



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 1.200 de 22.09.1997

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

*Nomeação de Comissão para elaboração
de minuta de alteração da Lei 1200/97 –
Lei de Criação do CMAS e FMAS..*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas no Art. 3º Inciso X da Lei Municipal nº. 1200, de 22 de setembro de 1997 e de acordo com a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º – Constituir Comissão para Alteração da Lei 1220/97 de forma a atualizá-la em conformidade com a legislação vigente – LOAS; NOB/SUAS; NOB-RH/SUAS; e outras publicações e orientações atualmente disponíveis.

Art. 2º - Esta comissão constituída pelos membros: Ivaldo Sampaio de Freitas, Valéria da Costa, Sandra Aparecida Lourenço, Maria Lucia Maciel e Olga Zarzur.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 21 de Outubro de 2015 para conclusão e apresentação para análise, parecer e aprovação em planária pelo CMAS.

Art. 4º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de agosto de 2015

Ivaldo Sampaio de Freitas
Presidente do CMAS